LEI Nº 29/2018

SÚMULA. Reenquadramento de remuneração para Assessoria Jurídica do Município de Fênix e cria o cargo de Assessor da Divisão de Assistência Judiciária Gratuita Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º- Fica autorizado o r**eenquadramento do cargo de Assessor Jurídico, passando o anexo II com relação ao cargo de Assessor Jurídico vigorar com a seguinte redação:**

Denominação do Cargos	nº de vagas	Remuneração
Assessor Jurídico	01	CC1

Art. 2º - Ficam criados o cargo de Assessor Jurídico par divisão de Assistência Judiciária Gratuita, alterando o anexo II da Lei Municipal 11/2010.

Denominação do Cargos	nº de vagas	Remuneração
Assessor Jurídico para divisão de Assistência Judiciária Gratuita	01	CC2

Art. 3º - As despesas oriundas do reenquadramento e da criação do cargo serão suportadas pela

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal